



RETIFICAÇÃO 01.

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de **Presidente Castello Branco**, Estado de Santa Catarina, Sr. Ademir Domingos Miotto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 04/2019, publicado em dia 06 de novembro de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 – Altera a forma de apresentação dos títulos sendo somente aceita a forma on-line.

X – Da Avaliação de Títulos:

10.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos ao cargo/função de Professor — ACT — Habilitado.

10.2 Os pontos serão contados apenas para efeito de classificação.

10.3. A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos do magistério, tendo como pontuação máxima 2,0 (dois) pontos.

10.4. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 10.6.

10.4.1. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor sendo cumulativa.

10.5. Serão pontuados como títulos somente documentos em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

10.5.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.

10.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização	1,00
Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Mestrado	1,50
Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Doutorado	2,00

10.7 A APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) – Itens 10.7.1 à 10.7.8:

10.7.1. Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu



documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. **A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados.** Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.7.2. Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
- b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

10.8. Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.

10.9. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Título e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

10.10. Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.

10.11. Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.



10.12. Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

10.13. A apresentação eletrônica de títulos (via Área do Candidato) será a única forma de apresentação dos títulos.

~~10.14 O prazo de apresentação da Prova de Títulos tem início com a abertura das inscrições e se encerra na data e hora previstos para o final das inscrições, seja na apresentação física ou eletrônica.~~

10.14 O prazo de apresentação da Prova de Títulos tem início com a abertura das inscrições e se encerra na data e hora previstos para o final das inscrições, seja na apresentação eletrônica.

~~10.15. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.~~

10.15. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.

10.16. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no Item 9 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por meios previstos no Item 9 deste Edital.

10.17. O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

10.18. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

10.19. Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

10.20. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

1.2 – Fica excluída a necessidade do envio do anexo IX pois o sistema eletrônico reconhece a identificação dos títulos anexados.



ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

~~Eu _____,~~
~~portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF~~
~~n.º _____ residente e domiciliado a Rua~~
~~_____, nº _____, Bairro _____~~
~~_____, Cidade _____, Estado _____, CEP:~~
~~_____, inscrito para o Processo Seletivo 04/2019 da Prefeitura~~
~~Municipal de Presidente Castello Branco /SC, inscrição sob o número _____,~~
~~para o cargo de _____ requer a~~
~~Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:~~

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
(—)	Mestrado	1,0 Pontos — máximo de 01 título
(—)	Especialização	0,50 Pontos — máximo 01 título
Cursos de aperfeiçoamento na área específica, somente realizados de forma presencial.		0,005 a cada hora. Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos. TOTAL DE PONTOS: 0,50

~~TOTAL DE PONTOS OBTIDOS _____ PONTOS~~

~~(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação).~~

~~Presidente Castello Branco (SC), _____ de _____ de 2019~~

Assinatura do Candidato(a)

1.3 – A pontuação será de acordo com o estabelecido no item 10.6



1.4 – Altera o prazo para a apresentação dos títulos sendo valido a apresentação até o dia 25/11/2019. As 17:00 h.

2.0 Consolida-se presente Edital de Processo Seletivo nº 004/2019 tendo denominação EDITAL nº 004/2019 – CONSOLIDADO CONFORME PRIMEIRA ERRATA.

3 Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Presidente Castello Branco - SC, 21 de novembro de 2019.

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal